



EDIÇÃO, Nº 359 | ANO 03 | 13 DE JUNHO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.316/2023
DE 06 DE JUNHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE WI-FI PELOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, COOPERATIVAS DE CRÉDITO E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS AOS CLIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Poá aprovou o Projeto de Lei nº 26/2023, de autoria do Vereador Rogério Rodrigues Matias, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica obrigatória a disponibilização de Wi-Fi gratuito aos clientes nos estabelecimentos bancários, cooperativas de crédito e correspondentes bancários.

Art. 2º. Os estabelecimentos bancários, cooperativas de crédito e correspondentes bancários deverão disponibilizar aos seus clientes acesso gratuito à internet Wi-Fi, através de meios que permitam a identificação dos usuários, tais como:

- I-** Cadastro na hora da conexão, mediante fornecimento de dados pessoais, como nome completo e CPF;
- II-** Autenticação através do CPF;
- III-** Outros meios de identificação que venham a ser considerados adequados e aceitos pelo setor regulatório competente.

Art. 3º. A identificação dos usuários é condição necessária para garantir a segurança dos dados e informações transmitidos e também para fins de monitoramento e fiscalização do uso do Wi-Fi pelos clientes.

Art. 4º. Os estabelecimentos bancários, cooperativas de crédito e correspondentes bancários deverão manter registro dos usuários que utilizarem o Wi-Fi, incluindo a data e hora da conexão, o tempo de uso e o endereço IP. Estes dados deverão ser armazenados por um período de no mínimo 6 (seis) meses, podendo ser requeridos pelo setor regulatório competente para fins de fiscalização.

Art. 5º. Os estabelecimentos bancários, cooperativas de crédito e correspondentes bancários deverão seguir as normas e diretrizes do setor regulatório competente em relação à segurança da rede Wi-Fi à proteção de dados e informações transmitidos.

Segue...





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 359 | ANO 03 | 13 DE JUNHO DE 2023



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.316/2023

.....fls.2

Art. 6º. A não disponibilização de Wi-Fi, assim como a não identificação dos usuários, acarretará na aplicação de sanções às instituições financeiras em questão.

Parágrafo Único. O Poder Executivo fiscalizará e aplicará as seguintes sanções:

I – Em caso de descumprimento, o estabelecimento receberá uma advertência;

II – na reincidência multa de 500 (quinhentos) UFIPs, e

III – em caso de novas reincidências o valor será dobrado comparado com a multa anterior.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor 60 dias após sua publicação..

Art. 8º. Fica revogada a Lei nº 3.656, de 04 de outubro de 2013, que “Dispõe sobre a proibição do uso de telefone celular ou equipamento similar no interior dos estabelecimentos bancários e instituições assemelhadas e dá outras providências”.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 06 de junho de 2023.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 359 | ANO 03 | 13 DE JUNHO DE 2023



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 8.258, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispondo sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 356.865,05 (Trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), destinados a diversos órgãos da administração.

.....
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá
Márcia Teixeira Bin de Sousa
Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 359 | ANO 03 | 13 DE JUNHO DE 2023



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 8.267, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispondo sobre gratificação a que se refere à Lei Municipal nº 2.667/1998. (Gratificação dos Membros da JARI de Poá).

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá
Márcia Teixeira Bin de Sousa
Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 359 | ANO 03 | 13 DE JUNHO DE 2023



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.269//2023
DE 07 DE JUNHO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de 26/03/1990, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.259, de 28 de dezembro de 1972, que dispõe sobre alienação de imóveis para instalação de indústria.

DECRETA:

Art. 1º. Fica desafetada a área alienada pela Lei Municipal nº 1.259, de 28 de dezembro de 1972, que tem o seu perímetro descrito nos autos da lei e, definido pelos pontos A, B, C, D, E, F, G abrange parte da Rua Piracema e parte da Rua Bocaiuva em formato de um pequeno triângulo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 07 de junho de 2023.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 359 | ANO 03 | 13 DE JUNHO DE 2023



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46.298/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023

“DESIGNA PREGOEIROS, EQUIPES DE APOIO E AGENTES DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 5.047/2005, 5.097/2006 E 5.516/2009, LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2023 E NO ART. 8º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso iv, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e para fazer cumprir o disposto no artigo 37, XXI da Constituição Federal, com observância do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 5.047/2005, alterado pelo Decreto nº 5.097/2006, no Decreto Municipal nº 5.516/2009, Lei Complementar nº 016/2023 e no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I- DESIGNAR os Senhores abaixo, Pregoeiros, Equipe de Apoio e Agentes de Contratação, para as finalidades previstas nos Decretos Municipais nº 5.047/2005, 5.097/2006, 5.516/2009, Lei Complementar nº 016/2023 e no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo período de 12 (doze) meses:

PREGOEIROS:

Pregoeiro (1): Joel Francisco Nunes - RG nº 4.869.783-X;
Pregoeiro (2): Edison Moraes dos Santos – RG nº 26.165.807-4;
Pregoeiro (3): Thais Domingos Alves do Nascimento – RG nº 48.935.757-X (servidora designada Pregoeira (3) sem percepção da gratificação para o exercício de função, em observância ao regramento constante do art. 1º da Lei Complementar nº 016/2023).

EQUIPE DE APOIO:

Membro (1): Érica Santos da Silva – RG nº 33.880.678-7;
Membro (2): Matheus Augusto do Couto – RG nº 37.624.346-6;
Membro (3): Daiana Silva dos Santos Macedo – RG nº 41.491.021-7.

AGENTES DE CONTRATAÇÃO:

Agente de Contratação (1): Lígia Guedes – RG. 43.226.358-5;
Agente de Contratação (2): Tatiane da Silva – RG nº 29.452.280-3.

Segue...





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 359 | ANO 03 | 13 DE JUNHO DE 2023



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46.298/2023

fls. 02

II- As atribuições, funções e deveres da Comissão, neste ato designada, são aquelas constantes da legislação municipal e federal, acima mencionadas, que tratam do assunto.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 46.091/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 02 de maio de 2023.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 359 | ANO 03 | 13 DE JUNHO DE 2023



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46.386/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o Processo nº 534/2018;

RESOLVE:

SUSPENDER, a **Sra. Silvana Aparecida Fermino**, RG 22.605.096-8, Chefe de Divisão de Protocolo e Arquivo, lotada na Secretaria de Administração, por 05 (cinco) dias convertidos em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia da remuneração, conforme teor do Processo supracitado, por inobservância do artigo 190, incisos I, II e III, e por violação das proibições dispostas no artigo 191, inciso XIV, da Lei Municipal 3718, de 07 de maio de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 06 de Junho de 2023.

MARCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ RICARDO MASSA
SECRETÁRIO DE GOVERNO
LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 359 | ANO 03 | 13 DE JUNHO DE 2023



SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
POÁ
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

RECONSTRUINDO
A
NOSSA CIDADE

EDITAL Nº 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO Nº. 4.344/2023

ÓRGÃO: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Poá - **EDITAL Nº:** 040/2023 - **PROCESSO Nº:** 4.344/2023 - **OBJETO:** Aquisição de Ambulância tipo A, destinada a utilização pela Secretaria Municipal de Saúde. - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico – 032/2023 - **DATA DE ABERTURA:** 27/06/2023 - às 10:00 horas. Prefeita do Município da Estância Hidromineral de Poá, **FAZ SABER** que se acha aberto nesta Prefeitura, situada na Avenida Brasil, nº 198 – Centro – Poá/SP, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no sítio da Prefeitura Municipal de Poá: www.poa.sp.gov.br e no site: www.comprasnet.gov.br, ou mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado na Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos, no horário compreendido entre 09 as 12 e 13 as 16 horas, de segunda a sexta-feira. As propostas deverão ser entregues por meio do Sistema Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, nas condições descritas no Edital, devendo ser observado o dia e horário da do início da sessão. Maiores informações pelos telefones: (11) 4634-8856/8812.

Em 12 de Junho de 2023.

Márcia Teixeira Bin de Sousa
Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 359 | ANO 03 | 13 DE JUNHO DE 2023



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Alberto Rossi, 130 – Centro – Poá/SP – CEP08561-620
Tel.: PABX (11) 4636-3717

DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão Especial de Seleção, nomeada através da Portaria nº 45.471/2022 por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, conforme disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2023, comunica o resultado preliminar da proposta inscrita para execução do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade para Pessoas Idosas no Centro dia do Idoso.

Entidade	P.A	Edital	Resultado	Pontuação
Associação Desportiva e Cultural Luz do Amanhã	2959/23	Nº 001/2023	Aprovada	122

Poá, 12 de junho de 2023.

Renata Zamorano de Almeida Barreira
Membro

Tais Gonçalves de Moraes
Membro

Sandra Toyama B. dos Santos Feitosa
Membro

